



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2601

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMA Nº12/2025

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de estagiários, através do Processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vaga, à comparecer Junto a Secretaria Municipal de Administração, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir a vaga para a qual se inscreveu, **conforme Edital de PSS 05/2025**.

Nome do Candidato:	Vaga – carga horária:
Andressa Yumi Ynamura Soares	Nível Superior 30h: Enfermagem

O candidato ora convocado deve atender ao chamamento do presente edital de convocação, munido dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência da vaga, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deveram ser apresentados pelo convocado:

- I - Documentos pessoais (R.G. e C.P.F);
- II- Comprovante de residência atualizado;
- III - Declaração de Matrícula original atualizada.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco. (02/10/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Messias
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº48/2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2601

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE -PR

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 007/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Escola de Educação Básica Lucia Braghirolli Rech**, Mantenedora: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.277.191/0001-20, na cidade de Jardim Alegre por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC) através de Emenda Impositiva conforme condições que serão estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE**.

REPASSE: R\$ 100.357,00 (cem mil e trezentos e cinquenta e sete reais)

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de grande valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. **O objeto da parceria é “a execução de obras e reformas para adequações estruturais nas salas do Centro Clínico da APAE de Jardim Alegre”.** Consequentemente, visando o desenvolvimento, a promoção da qualidade de vida das crianças, adolescentes e adultos atendidos pela entidade em questão. Observa-se que o Plano apresentado contém descrição dos serviços e a viabilidade de sua execução, plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso e está dentro de valores de mercado. Portanto, o plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. A presente celebração do Termo de Parceria com a referida Associação está de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público pautado no art. 29 da referida lei. Logo, se faz necessária a celebração do Termo de Parceria com a APAE de Jardim Alegre – Paraná de acordo a Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores. Diante de todo exposto, de toda documentação acostada e atendidos aos preceitos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 02 de outubro de 2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2601

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 263/2025 de 02/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 183.180,00 (cento e oitenta e três mil cento e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Laser	
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Laser	
508 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.180,00
509 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
513 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
515 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
516 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:		183.180,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	183.180,00
Total da Receita:		183.180,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2601

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2025.10.02 17:13:19 -03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2601

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Outubro de 2025

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, depois de constatado a regularidade da COMPRA DIRETA, RATIFICA o **Ato de Dispensa de Licitação** feito pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim Alegre, definindo pela contratação da empresa **SASSA UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 27.546.840/0001-00**, para a aquisição dos objetos, conforme abaixo:

ITENS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.
01	CAMISA GOLA POLO MASCULINA	12	R\$ 68,00
02	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA COMPRIDA	3	R\$ 140,00
03	CAMISA GOLA POLO FEMININA	8	R\$ 68,00
04	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA COMPRIDA	2	R\$ 140,00
TOTAL			R\$ 2.060,00

Determino ao Agente de Contratação e equipe de apoio da Câmara Municipal de Jardim Alegre que comunique o resultado à empresa supracitada, convidando-a a fornecer os objetos conforme descrição/especificação constante na tabela acima, pelos valores acima especificados, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 02 de outubro de 2025.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara